

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

**Portaria Nº 001/2024 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO FILHA DA
LUTA PATATIVA DO ASSARÉ**

O Diretor Escolar da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ**: INEP 23252472, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ** são as constantes na tabela abaixo:

| OFERTA / TURMA | DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 1º, 2º e 3º ano | Língua Portuguesa | 36h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Redação | 10h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Ed. Física | 13h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Inglês | 13h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Espanhol | 13h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Arte | 13h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Geografia | 13h/a |
| 1º ano | História | 08h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Filosofia* | 13h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Matemática | 33h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Física | 26h/a |
| 1º, 2º e 3º ano | Biologia | 13h/a |
| EJA | Matemática | 4h/a |
| EJA | Ciências Humanas | 05h/a |

| | | |
|-----|---------------------|-------|
| EJA | Ciências Humanas* | 05h/a |
| EJA | Ciência da Natureza | 10h/a |

* A carência de Filosofia (13h/a) e Eja - Ciências Humanas(5h/a) serão para cumprir licença maternidade.

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA DE SOUSA - DIRETOR ESCOLAR
- MARCIA CRISTINA SILVA CAVALCANTE - COORDENADORA PEDAGÓGICA
- OHANA DE ALENCAR PAGEU - COORDENADORA PEDAGÓGICA
- WESLEY COSMO MARTINS - SUPERINTENDENTE ESCOLAR (CREDE 07)

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA DE SOUSA - DIRETOR ESCOLAR
- MARCIA CRISTINA SILVA CAVALCANTE - COORDENADORA PEDAGÓGICA
- OHANA DE ALENCAR PAGEU - COORDENADORA PEDAGÓGICA
- WESLEY COSMO MARTINS - SUPERINTENDENTE ESCOLAR (CREDE 07)

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma remota, pelo e-mail: selecao2de2022patativa@gmail.com, de acordo com período definido no cronograma no artigo 7º desta portaria. **O/a candidato/a deverá enviar toda a sua documentação, a exigida no edital 006/2022, digitalizada em um único arquivo e no formato PDF.**

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDO |
|----------------------------------|--|
| Língua Portuguesa | O estudo da gramática contextualizada com o cotidiano e as relações de gênero na sociedade. |
| Redação | Literatura de cordel como gênero de linguagem - o nordeste e o convívio com o semi-árido |
| Ed. Física | Corporeidade e as relações capitalista na sociedade |
| Inglês | Música: Interpretação e estudo da gramática |
| Espanhol | Interpretação textual com uso de diferentes tipos linguagens |
| Arte | Produções artísticas do modernismo brasileiro, com uso das diferentes linguagens como a dança, teatro, audiovisual e música integrado à educação do campo. |
| Geografia | Política de Reforma Agrária e o combate ao êxodo rural |
| História | A construção da América e a luta pela terra |
| Filosofia | Construção histórica dos direitos humanos |
| Matemática | O uso da matemática do cotidiano das famílias camponesa |

| | |
|----------------------|--|
| Física | A crise ambiental e as energias renováveis no estudo da física. |
| Biologia | As relações da biodiversidade com agroecologia |
| Matemática | Conjunto dos números racionais e a agricultura familiar camponesa |
| Ciências Humanas | O capitalismo e a construção do espaço: pobreza e riqueza no espaço urbano |
| Ciências da Natureza | Fontes de energia e o meio ambiente. / Efeito estufa e Aquecimento global |

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE | DATA/HORÁRIO |
|--|------------------------------------|
| Inscrição para Seleção Pública de Professores | 04 a 08 de janeiro de 2024 |
| Resultado da Solicitação de Inscrição e divulgação do agendamento (dia e horário) da apresentação do plano de aula | 09 de janeiro de 2024 - até as 16h |
| Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição | 10 de janeiro de 2024 - até as 16h |
| Apresentação do Plano de Aula de forma presencial na Escola de Ensino Médio e Profissional do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré, conforme agendamento que será divulgado juntamente com o resultado da Solicitação de Inscrição | 11 e 12 de janeiro de 2024 |
| Resultado da Primeira Etapa | 15 de janeiro de 2024 |
| Análise de Currículos | 15 de janeiro de 2024 |
| Resultado Preliminar da Seleção | 16 de janeiro de 2024 |
| Recursos ao Resultado Preliminar | 17 de janeiro de 2024 |
| Resultado Final da Seleção | 18 de janeiro de 2024 |
| Atendimento aos aprovados para lotação/contratação | 19 de janeiro de 2024 |

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma remota, pelo e-mail: selecao2de2022patativa@gmail.com, conforme datas previstas no cronograma, artigo 7º desta portaria..

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data da divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º



Francisco Erivando Barbosa de Sousa
Diretor Escolar
D.O. Nº106 P.91 de 08/06/2018
E.M. Patativa do Assaré

Canindé, 03 de janeiro de 2024

Francisco Erivando Barbosa de Sousa
Diretor Escolar